)

===CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: httn://www.neroladoeste.nr.gov.br - E-mail: nmnerola@wln.com.br

LEI Nº 496/2007

DATA: 26 de setembro de 2.007

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 794,74 (Setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 794,74 (Setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2007, na seguinte dotação orçamentária:

07.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01 Manter as Atividades do Programa 10.301.03392-012 Indenizações e Restituições 794,74 3.3.90.93.00.00.00.00-1321 TOTAL 794,74

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECEITA		VALOR R\$	
1321 Convênio Equipamentos Saúde		R\$	794,74
TOTAL	⇒	R\$	794,74

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e sete.